



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14/05/24
ÀS 15:43 Horas
Ass.: _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB)- FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE,
QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator

VEREADOR EDUARDO POMPERMAYER (PP): Seguiu o voto do relator

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL FANTIN (NOVO): Seguiu o voto do relator

Com 05 (cinco) votos FAVORÁVEL à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 37/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de maio dois mil e vinte e quatro.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 44/2024

PROJETO DE LEI: 37/2024

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE MAIO DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2021-2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00.

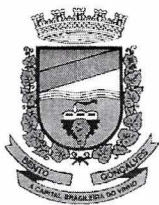
O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 37/2024, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise trata de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social, conforme descrito no art. 1º do Projeto de Lei.

A abertura de crédito especial se faz necessária para devolução de parte dos valores recebidos através dos Convênios FPE 304/2022 e FPE 4263/2022.

O Termo de Convênio FPE nº 2022/304, do Edital SEL nº 10/2021 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul com o Município, cujo objeto trata da Construção do campo de futebol no Bairro Ouro Verde, com valor de repasse de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais) e contrapartida financeira no valor de R\$ 228.849,57 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Já o Termo de Convênio –aquisições-FPE nº 4263/2022, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, com o Município, onde o objeto é a reestruturação do espaço CRM (Centro de Referência da Mulher) com equipamentos de informática mais modernos e mobiliários necessários para aumentar a qualidade e agilidade nos atendimentos às vítimas de violência e aumentar o número de mulheres beneficiadas com os serviços, sendo para execução deste objeto o repasse de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

e contrapartida financeira de R\$ 30.944,64 (trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Ressalto que, ambos os Termos de Convênio, versam sobre a devolução de recursos ao caso de saldos remanescentes, o qual é o caso.

Para a cobertura do crédito especial objeto deste Projeto de Lei, servirá de recurso o superavit financeiro apurado nas fontes de recursos listadas no artigo 1º, da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 13 de maio de 2024.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 37/2024.